



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.990

Autoriza ao Presidente da Câmara Municipal Sr. Alfredo Alves da Rocha, a pedir Verba Suplementar e da outras providências.

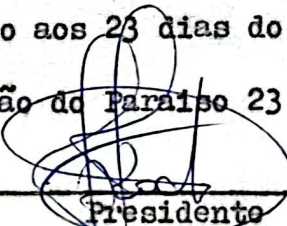
A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da São João do Paraíso, MG. aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. -1º- Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Sr. Alfredo Alves da Rocha, autorizado para nos termos da Lei, pedir do Órgão Receptor, de Verbas Intergovernamental, do Município, ou seja a Prefeitura Municipal, da São João do Paraíso, a repassar à Câmara Municipal, Verba Suplementar no Valor de NCZS 108.000.00 (cento e oito mil cruzados novos), para complementação de despesas de seus orçamentos, referentes ao mês de fevereiro de 1.990.

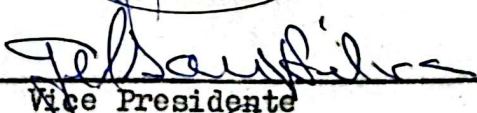
Art. -2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Salão nobre da Câmara Municipal da São João do Paraíso aos 23 dias do mês de fevereiro de 1990

São João do Paraíso 23 de fevereiro de 1.990



Presidente



Vice Presidente



Secretário.